

LEI MUNICIPAL N.º 2217, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para à Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão – AMEBOL, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 94.185.535/0001-28, com sede na Rua Expedicionários do Brasil n.º 517, Centro, nesta Cidade, para aplicação no custeio de despesas do Campeonato Amador de Futebol de Campo categorias Aspirante e Principal de Boqueirão do Leão.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho, anexo a este Projeto nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação constante na rubrica do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 27 de Dezembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício